



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.258/21
PROCESSO Nº 44.709/21**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2.258/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU – SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB COM O OBJETIVO DE ADMINISTRAR E GERENCIAR AS AÇÕES EM SAÚDE, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS A PACIENTES INTERNADOS NO POSTO AVANÇADO COVID-19 - PAC E PRONTO SOCORRO CENTRAL DE BAURU EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 046.137.410/0001-80, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **ORLANDO COSTA DIAS**, no uso das atribuições conferidas, doravante denominado “**CONVENIENTE**”, e de outro lado a entidade municipal com natureza jurídica de Direito Privado, **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU-FERSEB**, representada pela Sra. **ELIANE COLETTE DA ROCHA**, RG 23.786.559-2 e CPF 135.644.108-48, com sede na Rua Gerson França, nº 9-42, Bauru – SP, ora em diante denominada simplesmente “**CONVENIADA**”; resolvem firmar o presente convênio, que mutuamente aceitam e outorgam, com base na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990; Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990; Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2.016 e Portaria nº 471, de 17 de março de 2.021 do Ministério da Saúde; artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; artigos 196 à 200 da Constituição Federal; artigo 218 e seguintes da Constituição Estadual; e Lei Orgânica do Município de Bauru, artigo 5º, XX, artigo 92 e artigo 182, §2º, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio para acrescentar mais 30 (trinta) dias ao prazo de vigência, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O presente convênio terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.”

2. Por consequência, alteram a Cláusula Segunda do convênio original para o fim de acrescentar ao seu valor a importância de R\$ 70.193,36 (setenta mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), passando o valor do convênio de R\$ 237.198,84 (duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 307.392,20 (trezentos e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos) razão pela qual a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos financeiros estimativos para execução deste convênio totalizam R\$ 307.392,20 (trezentos e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, com este valor dividido em 04 (quatro) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 79.902,28 (setenta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos), a 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 78.648,28 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), a 3ª (terceira) parcela no valor de R\$ 78.648,28 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) e a 4ª (quarta) parcela no valor de R\$ 70.193,36 (setenta mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
(...)”

3. As demais cláusulas do convênio nº 2.258 formalizado em 31 de maio de 2.021, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Adt. nº 2.258/21

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 27 de agosto de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Bauru
Dr. Orlando Costa Dias
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 920.608.548-49

ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ELIANE COLETTE DA ROCHA
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU-FERSB

TESTEMUNHAS:

NOME: Daiani C. D. Queiroz Lima
RG: Agente de Administração
DCD

NOME: Simone de C. Corrêa Pereira
RG: Diretora da Divisão de
Protocolo Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONVENIADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 2.258/21

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio para acrescer mais 30 (trinta) dias ao prazo de vigência, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA 6.1. O presente convênio terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.” 2. Por consequência, alteram a Cláusula Segunda do convênio original para o fim de acrescer ao seu valor a importância de R\$ 70.193,36 (setenta mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), passando o valor do convênio de R\$ 237.198,84 (duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 307.392,20 (trezentos e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos) razão pela qual a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. Os recursos financeiros estimativos para execução deste convênio totalizam R\$ 307.392,20 (trezentos e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, com este valor dividido em 04 (quatro) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 79.902,28 (setenta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos), a 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 78.648,28 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), a 3ª (terceira) parcela no valor de R\$ 78.648,28 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) e a 4ª (quarta) parcela no valor de R\$ 70.193,36 (setenta mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos). (...)”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 27 de agosto de 2.021.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Suéllen Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONVENENTE:

Nome: Orlando Costa Dias
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 920.608.548-49

Secretaria Municipal de Saúde de Bauru
Dr. Orlando Costa Dias
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 920.608.548-49

Assinatura: _____

Pela CONVENIADA:

Nome: Eliane Colette da Rocha
Cargo: Representante Legal
CPF: 135.644.108/48

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONVENENTE:

Nome: Orlando Costa Dias
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 920.608.548-49

Secretaria Municipal de Saúde de Bauru
Dr. Orlando Costa Dias
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 920.608.548-49

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONVENIADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB

CONVÊNIO (Nº DE ORIGEM): 2.258/21

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio para acrescentar mais 30 (trinta) dias ao prazo de vigência, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA 6.1. O presente convênio terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.” 2. Por consequência, alteram a Cláusula Segunda do convênio original para o fim de acrescentar ao seu valor a importância de R\$ 70.193,36 (setenta mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), passando o valor do convênio de R\$ 237.198,84 (duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 307.392,20 (trezentos e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos) razão pela qual a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. Os recursos financeiros estimativos para execução deste convênio totalizam R\$ 307.392,20 (trezentos e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, com este valor dividido em 04 (quatro) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 79.902,28 (setenta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos), a 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 78.648,28 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), a 3ª (terceira) parcela no valor de R\$ 78.648,28 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) e a 4ª (quarta) parcela no valor de R\$ 70.193,36 (setenta mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos). (...)”

NOME: Orlando Costa Dias

CARGO: Secretário Municipal de Saúde

RG Nº: 6.632.864-X

CPF: 920.608.548-49

DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1954

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua João Andreolli, nº 1-51, Pq Samambaia, Bauru/SP, CEP: 17.018-090

ENDEREÇO COMERCIAL: GERSON FRANÇA 7-49

E-MAIL PROFISSIONAL: orlandodias@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: orlandocostadias@hotmail.com

TELEFONE: (14) 3104-1468

PERÍODO DE GESTÃO: 2021 à 2024

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: ORLANDO COSTA DIAS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: GERSON FRANÇA 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1468

E-MAIL: orlandodias@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 59 Quadra 1 - CNPJ: 46.137.410/0001-80

Bauru SP (14) 3235-1000

NOTA DE EMPENHO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho Nº 13313	Tipo 2 - GLOBAL	Documento	Contrato	Ficha 347	Dt Emissão 30/08/2021	Nº Requisição
Processo Administrativo 44709/2021	Licitação 10 - Outros/Não Aplicavel	Nº Licitação	Motivo			Adiantamento Não
Razão Social/Fornecedor: 14602 - FUNDACAO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE - REGIAO DE BAU		CNPJ/CPF: 20.845.437/0001-33				
Endereço: RUA GERSON FRANÇA, 55		Cidade: BAURU				
Fone: (014) 3104-1452		UF: SP				
Histórico					Valor - R\$	
REF. ADITIVO AO CONVÊNIO 2258/2021 FERSEB - ADMINISTRAR E GERENCIAR AS AÇÕES EM SAÚDE, REALIZADAS POR PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS A PACIENTES INTERNADOS NO POSTO AVANÇADO COVID-19 - PAC E PRONTO SOCORRO CENTRAL DE BAURU.					70.193,36	
Descontos					Valor - R\$	
Total dos Descontos					0,00	
VALOR A SER PAGO					70.193,36	
Por Extenso: ***Setenta Mil e Cento e Noventa e Tres Reais e Trinta e Seis Centavos***						
Evento: 001.001 - 001.000 / GERAL			Centro de Custo: 123 - OUTROS SERVIÇOS			
Unidade Orçamentária			Classificação da Despesa			
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			Função : 10 - SAÚDE Sub - Função : 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa : 10.301.0006 - ATENÇÃO À SAÚDE Proj / Atividade : 2.029 - CONTRATOS COMPLEMENTARES DE ASSISTÉ Elem da Despesa : 3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESS Sub Elemento : 56 - OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			
Convênio: 2258/2021/2021						
Vínculo: 05.302.0001 - 2715 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS						
Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho	Saldo Atual			
32.584.854,48	31.449.733,75	70.193,36	1.064.927,37			
Jusceline Camila da Silva Diretora de Divisão de Planejamento Elab. Exec. Orçam.						